

COLONO Daudivo Martins de Oliveira E.C. - Casado
N. C. de Paramatinga Lote nº 17
da Quadra Nº 111 Processo nº 2.743/93

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acôrdo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseado na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, ao colono Daudivo Martins de Oliveira agricultor, o lote Urbanos número 17 (dezenete)
, da Quadra nº 111, do NÚCLEO COLONIAL DE Paramatinga mat., criado pelo Colônia Gráfico nº 16.704- Div., de 22-AZ., de de 19 , e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono , com a área de ha. e 474,50 mts², (Quatrocentos e Setenta e Hum metros e Cinquenta decímetros quadrados.), com os seguintes limites: NORTE Lote - 18.
: SUL Lote - 16.
LESTE lots - 01 e 13. :OESTE MT. - 130.

MARCOS OU DADOS

Frente - MT. - 130.	distância - 13,00 m
Lado Direito - Lote - 18	distância - 41,00 m
Fundo - Lotes - 01 e 13	distância - 10,00 m
Lado Esquerdo - Lote - 16.	distância - 41,00 m

RG. nº 264.675-SSP/MT. - CPF. 324.860.819-68.

Assinaram o presente Título:
Governador: Jayme Veríssimo de Campos
Diretor Presidente: Carlos Augusto de Almeida Gomes
Diretor Adm e Financeiro: Francisco Gomes de Andrade Lima Filho
Governador: Daudivo Martins de Oliveira
Liquidante: José Gonçalo Botelho do Prado
Título nº 008149 digº: 10267

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso aos (27 dias do mês de outubro de 19 93, Eu, digº: 10109196
, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por <u> </u> <u>21/09/93</u> <u> </u> <u>(22/11/93)</u>	Conferido por <u> </u>	Visto <u> </u>
--	-----------------------------	---------------------

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Titulo: 0297_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 05_10267
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: SCANMASTER
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0297_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 05_10267.pdf
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: 0DA3207AD234E84CB02946F044858472
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:02:01
Classe: 221.5
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT
Data Producao: 11/04/2026 13:02:01
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:02:01

